

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240114

FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA/PA E A EMPRESA A.
P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ-MF Nº 45.082.397/0001-46, sediado na Rua Cesar Pinheiro, nº 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07, com sede Est. do Caixa Pará, nº 121, Loja B, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015.520, neste ato representada por **Alexsandra Pires da Silva**, portador do CIC/MF nº 740.778.722-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240114, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0030, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo nº 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 à 31/12/2025**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.2. Exercício de 2025: Atividade 0602.123610006.2.060 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39; Atividade 0602.123610006.2.065 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
- 5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ-MF Nº 45.082.397/0001-46
CONTRATANTE

A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: